



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5125  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



**TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO  
PARNAÍBA E A EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

**PROC. Nº 23855.006191/2023-76**

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, em Santana do Parnaíba, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RENATA NUNES FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.006191/2023-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 – UASG: 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD-POLÍCIA FEDERAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel do tipo comum, S10, S50, biodiesel, Gás Natural Veicular – GNV, Arla 32, e qualquer outro tipo de combustível, indicado pela Contratante como necessário ao perfeito abastecimento da máquina, equipamento ou veículo da UFDPAR) junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5125  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



veículos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, de suas descentralizadas e aqueles a seu serviço, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und.   | Quant. Estimada/ Ano | Valor Unitário | Desconto (%) | Valor com Desconto    |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------|-----------------------|
| 17           | Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizado e integrado de gestão de frota com administração de despesas de abastecimento, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas as informações referentes às transações realizadas, a ser contada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da UFDPAR. | Evento | 12                   | R\$ 0,00       | -            | R\$ 0,00              |
| 20           | Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da UFDPAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Reais  | 320.000              | R\$ 1,00       | 2,56%        | R\$ 311.808,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                      |                |              | <b>R\$ 311.808,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5125  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o **valor total de R\$ 311.808,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680  
FONTE DE RECURSOS: 1000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Parnaíba/PI - Justiça Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,  
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 \* Fone: (86) 3323-5125  
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**JOAO PAULO SALES MACEDO**  
Data: 18/01/2024 16:18:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENATA NUNES  
FERREIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
**RENATA NUNES  
FERREIRA:** [REDACTED]  
Dados: 2024.01.18 14:56:12 -03'00'

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
UFDPar/CONTRATANTE

**RENATA NUNES FERREIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente  
**JORGETE FREIRE DE CARVALHO**  
Data: 18/01/2024 16:48:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente  
**JADER DE SOUSA BARROS**  
Data: 18/01/2024 16:51:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, no uso de suas atribuições legais, fundada em fatos supervenientes à abertura do certame, por conveniência, com fulcro nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como na Súmula 473/STF, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 73/2023, destinado à concessão onerosa de espaço físico de ponto de reprografia na FACED.

Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.  
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

EDITAL Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2024  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23067.013748/2023-06.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campi da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

| Edital de Inscrição | Regime | Classe                                | Subunidade/Unidade                                                                                | Setor de estudo           | Classificados                  | Tipo de vaga       |
|---------------------|--------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 90/2023             | 40h/DE | Classe A com denominação de Adjunto-A | Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente / FAMED / Campus da UFC em Fortaleza | Ginecologia e Obstetrícia | 1º Claruza Braga Holanda Lavor | Ampla Concorrência |

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.019273/2020-19.  
Tomada de Preços Nº 16/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.  
Contratado: 16.552.800/0001-55 - FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Construção da central de resíduos do campus mucambinho/ufc e infraestrutura de acesso em sobral (ce).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2024 a 12/08/2024. Valor Total: R\$ 447.138,32. Data de Assinatura: 16/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.013950/2023-20.  
Tomada de Preços Nº 12/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.  
Contratado: 16.552.800/0001-55 - FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação da obra de reforma (2ª etapa) da coberta do bloco 1 do campus mucambinho/ufc em sobral (ce).  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 11/01/2024 a 08/07/2024. Valor Total: R\$ 243.440,07. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.025451/2020-32.  
Tomada de Preços Nº 14/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.  
Contratado: 16.552.800/0001-55 - FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação da obra de construção da central de resíduos da famed sobral - campus derby em sobral/ufc.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 27/12/2023 a 23/06/2024. Valor Total: R\$ 130.920,56. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.059686/2023-71.  
Dispensa Nº 90172/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.  
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO ASTEF. Objeto: Prestação de suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 c.c. parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.423/2010 e, subsidiariamente, do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, na execução do projeto institucional denominado: Revisão, desenvolvimento e aprimoramento da regulação dos serviços hídricos no Brasil.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/01/2024 a 18/11/2026. Valor Total: R\$ 4.519.424,01. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.057888/2023-88.  
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.  
Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Termo de Cooperação que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPEs, promovida à luz da legislação brasileira de apoio à capacitação, à inovação e à competitividade do setor de tecnologia da informação, visando ao máximo aproveitamento de seu potencial em suas áreas de competência, e que será levada a efeito em ações conjuntas para o projeto: Infraestrutura SaaS (EyON).  
Fundamento Legal: Leis nº 8.248/1991 e 10.973/2004. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor Total: R\$ 1.682.483,56. Data de Assinatura: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 153045

Número do Contrato: 8/2021.  
Nº Processo: 23067.028414/2020-86.  
Pregão. Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, (cf. Ofício 476/2023/bu/reitoria (4633076)), e no ofício 3155/2023/dgcac\_cac/cconv\_proplad/proplad/reitoria (4704784), passando a ter vigência de 05/02/2024 a 05/02/2025. Processo nº 23067.055720/2023-38. Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.269,97. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

A Comissao Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFCinforma resultado do Julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa OCHTA ENGENHARIA LTDA contra a decisão de CLASSIFICAÇÃO na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023. Julgo IMPROCEDENTE o pleito da recorrente, permanecendo CLASSIFICADAS as empresas ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 18/01/2024) 153045-15224-2024NE800003

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 55/2023

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 55/2023. Sagraram-se vencedoras as empresas: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 06.342.699/0001-54, nos itens 5 a 9, 22, 23, 33, 34 e 36, com o valor total de R\$ 4.252,22 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.892.706/0001-08, no item 28, com o valor total de R\$ 14.198,64 (catorze mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88, nos itens 12 e 13, com o valor total de R\$ 16.588,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais); VERSATTO COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 33.264.491/0001-37, nos itens 10, 11 e 21, com o valor total de R\$ 23.788,40 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 33.851.567/0001-20, nos itens 1 e 29, com o valor total de R\$ 39.421,66 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05, nos itens 24 e 26, com o valor total de R\$ 55.177,20 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos); NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 47.378.309/0001-83, nos itens 19, 20 e 30, com o valor total de R\$ 44.489,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais); PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 72.527.609/0001-24, no item 27, com o valor total de R\$ 22.986,72 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Os demais itens foram cancelados. Os autos do processo se encontram disponíveis na sede desta Universidade.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 18/01/2024) 153045-15224-2024NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.006191/2023-76.  
Pregão Nº 9/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel do tipo comum, S10, S50, biodiesel, Gás Natural Veicular - GNV, Arla 32, e qualquer outro tipo de combustível, indicado pela Contratante como necessário ao perfeito abastecimento da máquina, equipamento ou veículo da UFDPAr) junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, de suas descentralizadas e aqueles a seu serviço, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025. Valor Total: R\$ 311.808,00. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.006191/2023-76.  
Pregão Nº 9/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA.  
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel do tipo comum, S10, S50, biodiesel, Gás Natural Veicular - GNV, Arla 32, e qualquer outro tipo de combustível, indicado pela Contratante como necessário ao perfeito abastecimento da máquina, equipamento ou veículo da UFDPAr) junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, de suas descentralizadas e aqueles a seu serviço, com abrangência nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025. Valor Total: R\$ 311.808,00. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), representada pelo Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo, Reitor, e a Universidade dos Açores, Portugal, representado pela Profa. Dra. Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, Reitora. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão para docentes, discentes e técnicos-administrativos de ambas as universidades. Assinatura: 22/12/2023, Vigência: 22/12/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 3/2023.  
Nº Processo: 23855.000128/2023-41.  
Dispensa. Nº 7/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato emergencial nº 03/2023, por 30 (trinta) dias, com término em 21/02/2024; prazo necessário para assinatura de novo contrato, resultante da conclusão de processo licitatório, em andamento. Vigência: 23/01/2024 a 21/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 983.791,38. Valor Mensal do Contrato: R\$ 163.965,23. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

